## L E I N° 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

## AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONSTANTE DA LEI Nº 1.683, DE 27 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art 1º.** Ficam criados no Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constante da Lei 1.683, de 27 de maio de 2006, a serem regidos pela Lei nº 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995, os seguintes cargos e respectivos quantitativos:

- I no grupo Funcional Infra-estrutura:
- a) 01 vaga para o cargo de Biólogo/Biologia Marítima;

II – no Grupo Funcional da Saúde:

- a) 06 vagas para o cargo de Administrador Hospitalar;
- b) 03 vagas para o cargo de Auditor Administrativo;
- c) 02 vagas para o cargo de Auditor Cirurgião Dentista;
- d) 02 vagas para o cargo de Auditor Enfermeiro;
- e) 11 vagas para o cargo de Auditor Médico;
- f) 50 vagas para o cargo de Auxiliar em Farmácia;
- g) 05 vagas para o cargo de Gesseiro;
- h) 60 vagas para o cargo de Maqueiro;
- i) 48 vagas para o cargo de Motorista de Ambulância;
- j) 05 vagas para o cargo de Técnico em Prótese Dentária.

Art 2°. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são os constantes do Anexo I da presente Lei.